



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.222 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

33 - 4.6.90.71.99 - 28.843.0000.0.002 - Principal da Dívida por Contrato 7.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

41 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terrc Pessoa Jurídica 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚFR

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181-3.3.90.30.00-10.301.0021.2.028 - Outros Material de Consumo (01.310.00) 70.000,00

185-3.3.90.39.00-10.301.0021.2.028 -Outros Servs Terc Pes Jurídica (01.310.00) 70.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

200 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 5.000,00

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL

203 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.045 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 167.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

29 - 3.2.90.21.00 - 28.843.0000.0.003 - Juros s/a Dívida Contrato 7.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

38 - 3.3.90.33.00 - 04.122.0033.2.009 - Passagem e Despesas com Locomoção 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚFR	
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
179-3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 - Vencimentos	140.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.02 - MEIO AMBIENTE	
198 - 3.3.90.33.00 - 18.541.0028.2.031 - Passagens e Despesa com Locomoção	5.000,00
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL	
202- 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.045 - Material de Consumo	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 167.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal